

EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS – ANO LETIVO 2011

Estabelece as condições e procedimentos para o requerimento de Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2011.

O Diretor do Centro Sinodal de Ensino Médio do Litoral Norte, com base no que lhe é atribuído pelo Regimento Escolar e Regimento Administrativo e com base no Regulamento de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Conselho Escolar em 24 de Novembro de 2009 e atendendo a legislação em vigor, informa:

I – DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS SOCIAIS

1. Encontram-se abertas as inscrições para a seleção de Bolsas Sociais para o ano letivo de 2011;
2. As Bolsas Sociais serão concedidas aos estudantes matriculados no Centro Sinodal de Ensino Médio do Litoral Norte que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos;
3. A seleção dos candidatos a serem contemplados estará ao encargo da Comissão de Análise de Bolsas - CAB, especialmente constituída e formada por representantes da Direção, do Corpo Docente (professores) e do Corpo Discente (alunos);

II – DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações serão efetuadas mediante o preenchimento da Ficha de Avaliação Socioeconômica disponível na Secretaria Acadêmica e Administrativa da Instituição;

III – DO PERÍODO DAS SOLICITAÇÕES

1. **Para os alunos matriculados na Instituição em 2010:** até 17 de Dezembro de 2010, às 18 horas;
2. **Para os alunos novos na Instituição em 2011:** a partir da data da formalização da matrícula;

IV – DA ENTREGA DO FORMULÁRIO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. O candidato deve entregar uma via do formulário assinado e fotocópias dos documentos comprobatórios solicitados para aferição das informações prestadas;
2. Na falta de documento que possibilite a análise do pedido, o candidato será desclassificado;
3. Nos casos em que se demonstrar a necessidade, a Comissão de Análise de Bolsas – CAB poderá solicitar a visita domiciliar por Assistente Social.

V – DOS RESULTADOS

Os resultados para 2011 serão disponibilizados na Secretaria Acadêmica e Administrativa da Instituição, com os respectivos procedimentos para a confirmação e utilização da Bolsa Social, a partir de 03 de Janeiro de 2011.

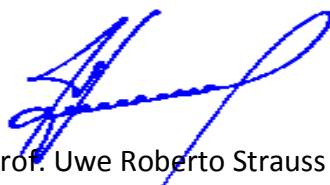
VI – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS SOCIAIS

As bolsas sociais serão concedidas no limite da disponibilidade dos recursos, conforme a legislação vigente.

VII – DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

As bolsas sociais serão concedidas com base na legislação vigente, segundo as diretrizes fixadas no Regulamento de Concessão de Bolsas do Centro Sinodal de Ensino Médio do Litoral Norte.

Tramandaí, 25 de Novembro de 2010



Prof. Uwe Roberto Strauss
Diretor

Exposto no mural em

25/11/2010

